


07 03 18



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 441/2017  
CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DE CATALÃO E COOPERATIVA NACIONAL DOS  
PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTES E  
LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - COOPERNAV  
NOS TERMOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2017.**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATALÃO, fundação pública, com sede na Rua Abdon Leite nº 28 - Loteamento Boa Sorte, Catalão - GO, inscrito no CNPJ sob o nº 22.781.167/0001-70, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **Leonardo Pereira Santa Cecília**, portador da CI/RG nº M3399298 e CPF nº 422.366.571-53, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa/pessoa **COOPERATIVA NACIONAL DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - COOPERNAV**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.603.760/0001-63, sediada na Rua Nassin Agel, nº 251, Edifício Rabelo, Sala 04, 1º Andar, Centro, na cidade de Catalão - Goiás, neste ato representada, pelo Diretor Presidente Sr. **Moacir Souza Santos**, portador do CI/RG nº M4065838 SSP MG e do CPF nº 595.363.906-63, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Catalão - GO, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 11 de dezembro de 2017, nos autos do Pregão Presencial nº 91/2017, oriundo do processo administrativo 2017018439, com fundamento no Parecer nº 116/2018 da Secretaria Municipal de Controle Interno, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto promover o acréscimo no valor do contrato referido no preâmbulo pelo período de **31/12/2017 a 29/05/2018**, para prestação de serviços a municipalidade, nos exatos moldes do contrato primitivo, sem alteração das condições anteriormente pactuadas.

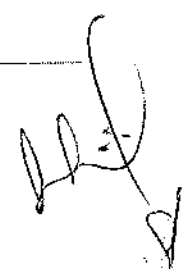
**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:**

2.1. Fica acrescido o valor remanescente de **R\$ 126.596,32** (cento e vinte e seis mil, quinhentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos), referente ao parecer nº 116/2018 da Secretaria Municipal de Controle Interno.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA:**

3.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Exercício de 2018.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:**



4.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original e primeiro termo aditivo, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

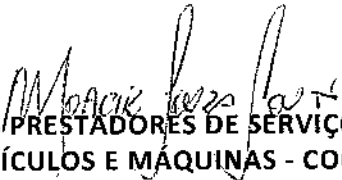
**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:**

5.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03(três) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 31 DE DEZEMBRO DE 2.017.

  
**LEONARDO PEREIRA SANTA CECÍLIA**  
Fundo Municipal de Educação  
Secretário de Educação  
CONTRATANTE

  
**COOPERATIVA NACIONAL DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTES E  
LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - COOPERNAV**  
Moacir Souza Santos  
Diretor Presidente  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF: 025.253.691 -

**Ara Caroline Freitas**  
Membro da Comissão  
Permanente de Licitação

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF: